
RESOLUÇÃO Nº132/2015

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 31 de julho de 2015, , às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando que a RENAME 2012 incorporou os medicamentos *Finasterida 5mg* comprimido, *Mesilato de Dexazosina 2mg* comprimido *Mesilato de Dexazosina 4mg* comprimido ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Considerando a Portaria GM/MS n.1555, de 30 de julho de 2013, dispõe sobre as normas de funcionamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS).

Considerando que a grande maioria dos municípios aderiu a ATA de Registro de Preços com esses medicamentos por meio do Sistema Estadual de Registro de Preços – SERP.

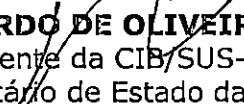
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que a aquisição e o fornecimento dos medicamentos *Finasterida 5mg* comprimido, *Mesilato de Dexazosina 2mg* comprimido *Mesilato de Dexazosina 4mg* comprimido passa a ser de competência municipal.

Art. 2º - A SESA manterá o fornecimento das medicações do Art. 1º, pelo período de 180(cento e oitenta dias) a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de agosto de 2015.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde